



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 20259028/2025

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **10.221.281/0001-66**, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 419, Itaituba/PA, neste ato representada pelo Presidente, **Vereador Washington Ricarlos Pereira Marques**, matrícula nº 120677-0, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **W. PINHEIRO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **54.106.435/0001-44**, sediada na Avenida Jacarandá, S/N, Bairro Piracanã, Itaituba/PA, representada pelo Sr. **Wilson Pinheiro**, portador da CI nº 40091220 – SSP/PR, CPF nº 166.538.728-90, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **2º TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA**, referente ao **Processo Administrativo nº 042/2025**, com fundamento na Lei Federal **14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do Contrato nº **20259028/2025**, cujo objeto é a **aquisição de combustíveis e lubrificantes** destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Itaituba/PA.

Este aditivo **não altera valores, quantidades ou demais condições**, permanecendo válidos os quantitativos ajustados no **1º Termo Aditivo de Redução**, cujo valor atualizado do contrato é de **R\$ 343.612,50 (trezentos e quarenta e três mil, seiscentos e doze reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato nº **20259028/2025**, pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, conforme art. **107** da Lei Federal nº **14.133/2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da execução deste aditivo correrá à conta da dotação orçamentária própria consignada na **LOA 2026**, respeitando-se as regras dos arts. **114** da Lei 14.133/2021 e **167, II**, da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 20259028/2025** e de seu **1º Termo Aditivo**, que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente 2º Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itaituba – PA, 29 de Dezembro de 2025.

PELO CONTRATANTE

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES

Presidente da Câmara Municipal de Itaituba/PA

PELA CONTRATADA

W. PINHEIRO LTDA

CNPJ: 54.106.435/0001-44

WILSON PINHEIRO